

Juramento aos Juizes de paz e seus substitutos abaixo declarados. -

Nos cinco de Maio de mil oitocentos sessenta e seis, na casa dos Paços do Concelho e Sella das Juntas da Camara Municipal, acude o senhor Presidente da mesma José Antonio Gomes Leite Rebelo, aqui compareceram os individuos ditos para servir em o cargo de Juizes de paz - no biennio de 1866, 1867, a saber - do Districto de Buzios - o Doutor Alexandre Belletim Soares de Albuquerque, Manoel José de Carvalho, e José Luiz de Barros, do Districto de São João da Ilha - Francisco do Costa Lima, da Quinta, José Antonio da Costa, das unhas, e Francisco Gomes de Almeida, das Corgas - do Districto de Lousim - Domingos da Silva, Figueiredo, e Agostinho de Moraes de Mattos, e Antonio Pereira de Figueiredo, e do Districto de Vila Rica - Villalobos de Almeida - Francisco Antonio da Silva, Bento de Almeida, Corga, e Domingos José Barbosa, aos quaes logo elle Presidente deferio a cada um pe por si o juramento dos Santos Evangelhos, e elles receberam o abaixo do mesmo prometteram cumprir e observar as obrigações de seu cargo, servindo de Juizes de paz nos seus respectivos Districtos ou Parochias, na conformidade da Lei. -

Do qual para constar se lavrou o presente auto que elles nos assignam com o Presidente, de mais se lida perante todos nos mim Custodio João =

Constancia Jaquim Barbosa da Rocha, Escrivã
da Camara e Municipal, que a escrevi.

Pita Reb.º Alexandre Beltrami Soares d'Almeida;

Manoel José de Sousa
João Dias Moreira

Francisco da Costa Lima

José Antonio da Costa

Francisco Gomes dos

Reis dos

Agostinho Nunes de Mattos

Antonio Rodrigues de Figueiredo

Francisco de Sousa

Bartholomeu Lourenço

Domingos José Barbosa

10
1872

Arquivo Municipal